

PUBLICADO

Extrema, 30 / 05 / 19

LEI Nº 3.980

DE 30 DE MAIO DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo a locar imóvel visando a cooperação com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda (SEF) e dá outras providências.”

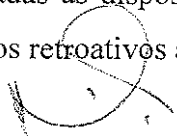
O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a locar imóvel e cedê-lo ao Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Secretaria de Estado de Fazenda (SEF)**, visando a cooperação mútua entre os convenientes, conforme minuta elaborada pelo Estado.

Art. 2º - As despesas decorrentes com o cumprimento desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento do presente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01 de maio de 2019.


João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

